

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 128/2022**

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10- Centro - Cajati/SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati/SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**', de outro lado **ELIANE BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 18.613.868-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 289.941.648-04, residente na Rua José Coutinho Barbosa, nº 530 - Vila Antunes - Cajati/SP (11950-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogado o Contrato nº 128/2022, Processo 72931/2022, originário do Processo Seletivo nº 002/2022, firmado pelas partes em 04 de julho de 2022, e que tem por objeto contratação de Monitor de Oficina de Manicure e Pedicure para o Fundo Social de Solidariedade.

**Cláusula Segunda.** O Prazo de prorrogação será de 06 (seis) meses, a contar de 04 de Janeiro de 2023, com término em 04 de Julho de 2024, perfazendo uma carga horária de 176 horas mensais, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original.

**Cláusula Terceira.** Pelos serviços ora sumariados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**, pagáveis mensalmente o valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, descontando-se o valor devido a título de INSS, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 128/2022.

**Cláusula Quarta.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Geração de Renda - 11.334.0015.1005

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3.3.90.36

**Cláusula Quinta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 128/2022.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 04 de Janeiro de 2024.



**ELIANE BATISTA**

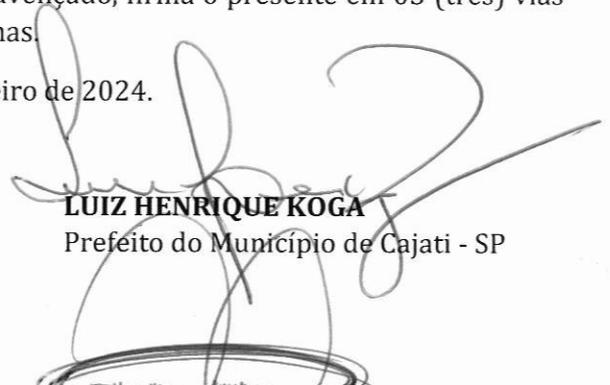
Contratada

**Testemunhas:**



**Leandro Antunes dos Santos**

RG nº 42.146.382-X



**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati - SP



**Gabriel Orbelli França**

RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATO)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO: ELIANE BATISTA**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 128/2022**

**OBJETO:** Contratação de Monitor de Oficina de Manicure/Pedicure para o Fundo Social de Solidariedade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 04 de Janeiro de 2024.**



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: 

**Pela contratada:**

Nome: ELIANE BATISTA

Cargo: Monitor de Oficina de Manicure/Pedicure

CPF: 289.941.648-04

Assinatura: 

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: 

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 229.582.718-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---